



RESOLUÇÃO 009/2018

O Presidente, em concordância de toda a Diretoria do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Estado de Santa Catarina, em uso de suas atribuições e em pleno gozo de suas prerrogativas legais:

RESOLVE,

- 01-** Estabelecer nova redação ao § 3º do art. 1º do Regulamento dos Jogos Tradicionalistas do MTG/SC.
- 02- § 3º -** Os CTG's/Entidades participantes dos Jogos Tradicionalistas, doravante serão denominados de CTG ou REGIÃO concorrentes, e estarão representados nos Jogos Tradicionalistas por equipes formadas por integrantes do mesmo CTG ou REGIÃO, devidamente inscritos no MTG/SC.
- 03-** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se.

Lages, 30 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

ValcÍrio Fernando Harger

Presidente do MTG/SC

